

Publicado no D.O.E. nº 9747
Dia 25 107 2016



6º Termo Aditivo Convênio nº 083/2012
SEDS/VERA CRUZ DO OESTE
SIT nº 10.616

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PROCESSO nº 11.449.059-8

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luíz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e o Município de **Vera Cruz do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, CEP 85.845-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eldon Anschau**, portador da CI 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 431.051.739-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **083/2012**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº **052.529.908-40**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

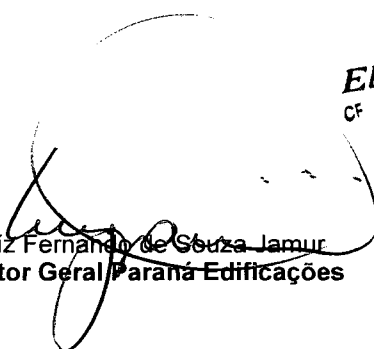
Curitiba, 06 de Julho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



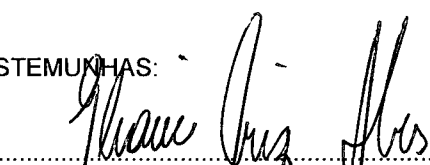
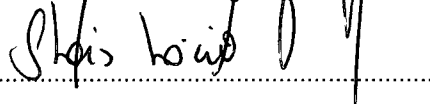
Eldon Anschau
Prefeito Municipal de
Vera Cruz do Oeste



Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral Paraná Edificações

Eldon Anschau
CF 431.051.739-00 - RG 3.187.478-5
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Eliane Criz Alvez
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR